



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

São Jerônimo, 20 de Março de 1989.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/89.

Revogado o Decreto Legislativo nº 12/88 de
27.06.88.

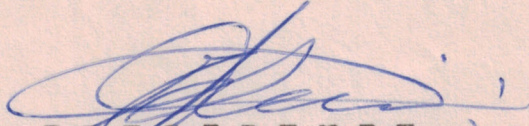
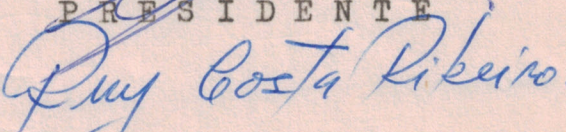
ERALDO JORGE VIEIRA RADA, Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - As funcionárias da Câmara de Vereadores de São Jerônimo no Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, terão seus vencimentos equivalentes ao valor do CC2 do Quadro Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Março de 1989.


PRESIDENTE

SECRETÁRIO